

5/11/63
Lei sob nº 313
de 30 Novembro de 1963
de São João Nepomuceno



= LEI N° 313 =

Cria cargos, aumenta vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mas os seguintes cargos:- Auxiliar da Tesouraria, com o vencimento anual de ₩. 180.000,00; Chefe da Oficina Mecânica, com o vencimento anual de ₩ 300.000,00.

Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários adeante designados passarão a ser os seguintes, já computado o aumento de 80% previsto na lei nº 307, de 18/7/63:-

<u>Cargo</u>	<u>Vencimento anual</u>
Secretário	283.200,00;
Auxiliar de Contador	240.000,00;
Auxiliar do Chefe do Serviço de Fazenda	264.000,00;
Agente Fiscal	240.000,00.

Art. 3º - Continuarão a perceber o abono mensal de ₩ 3.600, (treis mil e seiscentos cruzeiros) referido na lei nº 292, de 11/3 / 63, os seguintes servidores:- Porteiro Continuo, Zelador do Paço / da Municipalidade; Bibliotecária; Auxiliar do Encarregado do Serviço de Água e Esgotos; Fiscal de Água; Encarregada da Estação Rodoviária e Auxiliar da Encarregada da Estação Rodoviária (2).

Art. 4º - O funcionário municipal, quando substituindo legal e cumulativamente o titular de outro cargo de provimento efetivo, por determinação do Prefeito, terá direito a uma ajuda de custo correspondente a 30% dos vencimentos fixos do cargo substituído.

Art. 5º - Ao Chefe do Serviço de Fazenda será atribuída percentagem de 2% (dois por cento) sobre a arrecadação das receitas tributária e industrial, a seu cargo, calculada até o máximo de ... ₩ 24.000.000,00 anualmente.

Art. 6º - Sempre que houver aumento geral de vencimentos, ao Chefe do Serviço de Fazenda caberá percentualmente parte idêntica / a atribuída ao funcionário de vencimento mais elevado.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando/ esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir/ tão inteiramente como nela se contem.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 5 / de novembro de 1963.

José Antônio Siqueira
- Prefeito Municipal -